

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CONTRATADO:
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA

CNPJ:
15.152.648/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuипе@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2024
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DO GABINETE
PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA
JESULINO SANTOS JUNIOR

Ilmo. (a) Senhor(a):

Tendo em vista da necessidade Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024, reconhece a necessidade de otimizar suas instalações e melhorar a infraestrutura de trabalho de seus servidores e representantes.

Para atender a essas demandas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme as especificações descritas na tabela do termo de referência.

O mobiliário atual da Câmara Municipal apresenta sinais de desgaste e inadequação às necessidades funcionais dos seus usuários. A aquisição de novas mesas, cadeiras e armários é essencial para:

Móveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável, o que pode impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

A implementação de armários apropriados facilitará a organização de documentos e materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente das informações e para a segurança dos documentos oficiais.

Conservação do Patrimônio Público: A preservação dos bens públicos é uma responsabilidade fundamental de qualquer órgão governamental.

Atenciosamente,

Mutuípe-Ba, 10 de julho de 2024



MARILENE SOUZA DOS SANTOS
Assessora Legislativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Mutuípe, no exercício financeiro de 2024, reconhece a necessidade de otimizar suas instalações e melhorar a infraestrutura de trabalho de seus servidores e representantes. Para atender a essas demandas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme as especificações descritas na tabela do termo de referência.

O mobiliário atual da Câmara Municipal apresenta sinais de desgaste e inadequação às necessidades funcionais dos seus usuários. A aquisição de novas mesas, cadeiras e armários é essencial para:

Móveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável, o que pode impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

A implementação de armários apropriados facilitará a organização de documentos e materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente das informações e para a segurança dos documentos oficiais.

Um espaço bem equipado e organizado favorece a motivação dos servidores e cria uma imagem mais positiva da Câmara perante a população.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.350,34	R\$ 1.350,34

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
05	Armário baixo credenza, naturalle com preto, duas portas, 1.20m.	01	Und.	R\$1.221,67	R\$1.221,67
Valor Total Estimado: R\$ 7.641,67 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).					

4.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica e certidões.

5.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com as normas da Lei 14.133/21.

6.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Credenciamento e Habilitação dos Participantes: Os interessados em participar da licitação devem ser devidamente credenciados e apresentar os documentos necessários para comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido no edital.

Julgamento das Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, que podem incluir preço, prazo de entrega, qualidade dos produtos ofertados, entre outros aspectos relevantes.

Adjudicação e Homologação: Após a análise das propostas e a verificação da habilitação dos participantes, procede-se à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação do resultado pela autoridade competente, conforme previsto na Lei de Licitações.

Formalização do Contrato: O contrato com a empresa vencedora deve ser formalizado de acordo com as disposições legais, contendo todas as cláusulas e condições acordadas, incluindo as especificações técnicas dos microfones sem fio, o preço, o prazo de entrega, as garantias, entre outros aspectos relevantes.

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual: Durante a vigência do contrato, é importante realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, incluindo a entrega dos microfones sem fio conforme as especificações estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe.
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mesas, cadeiras e armários de acordo com as especificações detalhadas na tabela do termo de referência, incluindo materiais, dimensões, acabamentos e funcionalidades.

Respeitar os prazos de entrega estipulados no contrato, garantindo a disponibilidade dos itens dentro do período acordado.

Oferecer garantia para todos os produtos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e materiais. Além disso, disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis, apresentando certificações quando necessário.

Realizar a instalação e montagem dos móveis, se assim for especificado no termo de referência, garantindo que estejam prontos para uso.

Fornecer treinamento e orientação sobre o uso e manutenção dos móveis, se necessário.

Apresentar todas as documentações exigidas, como notas fiscais, certificados de garantia, manuais de instrução e outros documentos pertinentes.

Comprometer-se a substituir quaisquer itens defeituosos ou que não estejam em conformidade com as especificações no prazo estabelecido pelo contrato.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Elaborar um termo de referência detalhado, especificando claramente as características técnicas, quantitativas e qualitativas dos móveis a serem adquiridos.

Conduzir um processo de licitação transparente e justo, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme as normas legais e regulamentos aplicáveis.

Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

Realizar os pagamentos conforme os termos acordados no contrato, respeitando os prazos e condições de pagamento estabelecidos.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e condições de instalação e montagem dos móveis.

Disponibilizar a infraestrutura necessária para a entrega e instalação dos móveis, incluindo acesso às instalações e suporte logístico quando necessário.

Proceder à inspeção e aprovação dos produtos entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações e condições do contrato antes de formalizar o recebimento.

Manter uma gestão eficiente do contrato, registrando todas as interações, comunicações e documentos relevantes, além de resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a execução.

Informar a empresa contratada imediatamente sobre qualquer defeito ou inconformidade encontrada nos produtos, solicitando a correção ou substituição conforme necessário.

Assegurar que as áreas onde os móveis serão instalados estejam seguras e acessíveis, minimizando riscos de acidentes durante a entrega e montagem.

Manter a confidencialidade sobre quaisquer informações sensíveis relacionadas ao contrato e à empresa contratada.

Adotar medidas para a resolução de conflitos de forma amigável e conforme previsto no contrato, evitando litígios desnecessários.

MUTUÍPE-BA, 01 de agosto de 2024.



CAMILA MACHADO DA SILVA

Agente de Contratação



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2024

PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



Informática e Móveis

Orçamento

CLIENTE: Câmara Municipal de Mutuípe - BA

DADOS DO ORÇAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias

PRAZO DE ENTREGA : 30 dias

PRAZO PARA PAGAMENTO: À vista

OBJETO: Aquisição de Equip. de uso interno da presente câmara

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Informak Com. de Informática e Móveis Ltda.

CNPJ: 15.152.648/0001-50

Insc. Estadual: 24.983.644 EPP

ENDEREÇO: Rua Gorgônio José de Araújo n° 09 centro, Sto A.Jesus, UF: Bahia. CEP 44430-086.

Telefone: (75) 3631- 4944

e-mail: informak@informak.com.br

BANCO (NOME/N°): Banco Bradesco S. A. n° 237, AGÊNCIA N° 3062-7, C/C: N° 14.186-0

QNT	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL À VISTA
1	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
8	UND	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
1	UND	R\$ 1.259,00	R\$ 1.259,00
1	UND	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00
1	UND	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00
Total do orçamento: SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS.			R\$ 7.128,00

Santo Antonio de Jesus/BA. 29/07/2024

Informak Com. de Informática e Móveis Ltda.

15.152.648/0001-50

INFORMAK COM. DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA

Rua Gorgônio José de Araújo, 09 - Centro

Centro - CEP: 44.571-000

Santo Antônio de Jesus - BA



**RAZAO SOCIAL: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE
LTDA
CNPJ: 14.426.936/0014-08**

**ATT: CAM. MUN. DE MUTUÍPE
ORÇAMENTO**

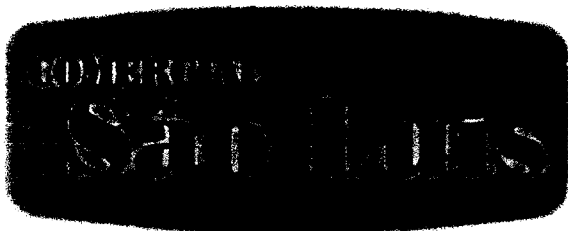
ITEM	Descrição do Produto	UND	Quant.	Preço	Total:
1	MESA PARA REUNIÃO, NATURALLE COM PRETO, 2M	UN	01	R\$ 1.559,00	R\$ 1.559,00
2	CADEIRA FIXA, PÉ PALITO, ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO, NA COR PRETA.	UN	08	R\$ 327,00	R\$ 2.616,00
3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, NATURALLE COM PRETO, SENDO A PRINCIPAL DE 1.70M E A AUXILIAR DE 90CM	UN	01	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00
4	ARMÁRIO ALTO MISTO, NATURALLE COM PRETO, UM VÃO ABERTO E DUAS PORTAS.	UN	01	R\$ 1.169,00	R\$ 1.169,00
5	ARMÁRIO BAIXO CREDENZA, NATURALLE COM PRETO, DUAS PORTAS, 1.20M	UN	01	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00

TOTAL R\$ 8.056,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A VISTA
ENTREGA COM - 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA - 45 DIAS**

8 A DE JESUS 29 DE JULHO DE 2024


COFEL - Comercial Ferr. Cruzalmeno Ltda.
CNPJ: 14.426.936/0004-30



RUA LANDULFO ALVES Nº 51/69, CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, CEP: 44571-905
TEL: 75 3632-9000

Tudo no mesmo lugar, pelo menor preço

ATT: Câmara Municipal de MUTUÍPE – BAHIA

Segue Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITARIO R\$	TOTAL R\$
1	MESA PARA REUNIÃO, NATURALLE COM PRETO, 2M	1		
			1.499,00	1.499,00
2	CADEIRA FIXA, PÉ PALITO, ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO, NA COR PRETA.	8		
			314,00	2.512,00
3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, NATURALLE COM PRETO, SENDO A PRINCIPAL DE 1.70M E A AUXILIAR DE 090CM	1		
			1.369,00	1.369,00
4	ARMÁRIO ALTO MISTO, NATURALLE COM PRETO, UM VÃO ABERTO E DUAS PORTAS.	1		
			1.124,00	1.124,00
5	ARMÁRIO BAIXO CREDENZA, NATURALLE COM PRETO, DUAS PORTAS, 1.20M	1		
			1.237,00	1.237,00
Total:				7.741,00

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 40 DIAS / PREÇOS A VISTA / ENTREGA COM: 35 DIAS

Santo Ant. de Jesus / Ba. 29 de julho de 2024.

15.931 157/0001-08
COMERCIAL DE FERRAGENS SÃO LUIZ LTDA
Rua Landolfo Alves, nº 51/6
Centro, CEP 44.571-905
Santo Antônio de Jesus - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº011/2024	
DATA: 29.07.2024	
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL/CARGO	CAMILA MACHADO DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ASSUNTO	SERVIÇOS
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação do objeto adiante especificado.	
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.	
JUSTIFICATIVA:	
Câmara Municipal de Mutuípe, no exercício financeiro de 2024, reconhece a necessidade de otimizar suas instalações e melhorar a infraestrutura de trabalho de seus servidores e representantes. Para atender a essas demandas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme as especificações descritas na tabela do termo de referência. O mobiliário atual da Câmara Municipal apresenta sinais de desgaste e inadequação às necessidades funcionais dos seus usuários. A aquisição de novas mesas, cadeiras e armários é essencial para: Móveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável, o que pode impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público. A implementação de armários apropriados facilitará a organização de documentos e materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente das informações e para a segurança dos documentos oficiais. Um espaço bem equipado e organizado favorece a motivação dos servidores e cria uma imagem mais positiva da Câmara perante a população.	
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.	
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Valor de R\$ 7.641,67 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).	Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal de Mutuípe. Projeto/Atividade: 2.002 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

	Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; ➤ Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.
Período: Até 31 de dezembro de 2024.	Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela.

CAMILA MACHADO DA SILVA
- Agente de Contratação -

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

Atos da Comissão de Licitação
Processo Administrativo de N°. 015/2024

Mutuípe, 30 de julho de 2024,

Para a contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024, é necessário que a Comissão de Licitação siga os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

Aqui estão alguns dos atos que a Comissão de Licitação deve realizar durante o processo de licitação:

Elaboração do Termo de Referência: A comissão deve elaborar o Termo de licitação, que conterá todas as informações necessárias sobre o objeto da licitação, os critérios de seleção, os prazos, as condições de participação, entre outros detalhes.

Publicação do Termo de Referência: O Termo de Referência deve ser publicado em conformidade com a legislação aplicável, garantindo a ampla publicidade do certame para atrair a participação de interessados.

Recebimento e Análise das Propostas: A comissão deve receber e analisar as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, verificando se atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Julgamento das Propostas: Após a análise das propostas, a comissão deve julgá-las conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, selecionando a proposta mais vantajosa de menor preço para a Administração Pública.

Habilitação dos Participantes: As empresas cujas propostas forem consideradas aptas devem passar pelo processo de habilitação, no qual serão verificadas sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, entre outras.

Adjudicação e Homologação: Após a fase de habilitação, a comissão deve adjudicar o objeto da licitação à empresa vencedora e submeter o resultado à homologação da autoridade competente.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

Celebração do Contrato: Uma vez homologado o resultado da licitação, a Administração Pública pode celebrar o contrato com a empresa vencedora, estabelecendo as condições para a aquisição parcelada de combustível.

É importante que todos os atos realizados pela Comissão de Licitação estejam em conformidade com os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente.

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

NEIDE RODRIGUES BARRETO
Equipe de Apoio

ICARO SANTOS TÊÊ
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75. 3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

Processo Administrativo de N°. 015/2024

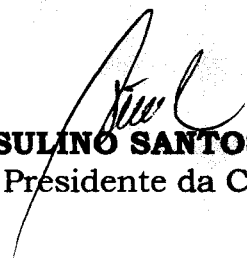
DO: Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mutuípe - Bahia.

PARA: Departamento de Contabilidade

Prezado Senhor,

Solicito desse departamento providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indica-los para atender as necessidades da Câmara Municipal, visando a contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

Mutuípe-Bahia, 30 de julho de 2024.



JESULINO SANTOS JUNIOR
- Presidente da Câmara -



Processo Administrativo de N°. 015/2024

DO: Departamento de Contabilidade

PARA: Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mutuípe – Bahia.

Senhor Presidente,

Em atenção a sua solicitação, para a contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários, com a seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
UNIDADE	01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe.
ATIVIDADE	2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Material Permanente

Mutuípe - Bahia, 30 de julho de 2024.

RICARDO MACHADO Assinado de forma
SANTOS:5296074955 digital por RICARDO
3 MACHADO
SANTOS:52960749553

RICARDO MACHADO
Setor Contábil da Câmara Municipal

Processo Administrativo de N°. 015/2024

DO: Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mutuípe - Bahia
PARA: Assessoria Jurídica

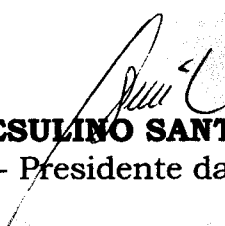
Senhor Advogado,

Em conformidade com o Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e suas alterações, solicitamos a V. Sa. O parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Mutuípe, 30 de julho de 2024.

Atenciosamente,



JESULINO SANTOS JUNIOR
- Presidente da Câmara -



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

01. RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Câmara Municipal de São Miguel das Matas sobre a legalidade na realização de contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - NOVA
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
LICITAÇÕES. CONTRATAÇÃO DIRETA.
FASE PREPARATÓRIA. ETAPAS E
REQUISITOS LEGAIS. PARECER
PREVENTIVO.**

02. DA ANÁLISE JURÍDICA

No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 14.133/2021, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisição de serviços de valor até **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

 **camaramutuipe@gmail.com**  **75.3635-2261**

 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante se ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço do serviço compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, motivo pelo qual, se depreende o atendimento aos quesitos legais, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação almejada, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

03. CONCLUSÃO

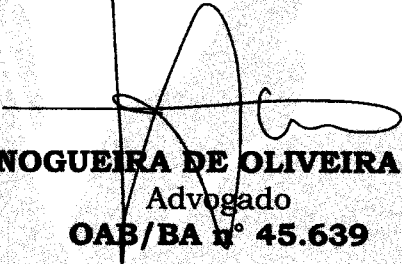
Diante do exposto e pela análise dos documentos e trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, haja vista restar demonstrada a configuração dos quesitos legais deste dispositivo.





É o Parecer. SMJ.

Mutuípe-Bahia, 31 de julho de 2024.


TÁSSIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SAPUCAIA
Advogado
OAB/BA nº 45.639

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

TERMO DE AUTUAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA NOVA LEI 14.133/21, de 01 de abril de 2021, nomeada pela Portaria nº 032/2023, de 04 de setembro de 2023, da Câmara Municipal de Mutuípe – Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem numerar o Processo Administrativo nº 015/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 para contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

Mutuípe – Bahia, 01 de agosto de 2024.



CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

A Câmara Municipal de Mutuípe/BA torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **camaramutuipe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Mutuípe até às 13:00h do dia 06/08/2024. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial ou solicitados através do e-mail da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mutuípe/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mutuípe – BA, 01 de agosto de 2024.


JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Mutuípe, no exercício financeiro de 2024, reconhece a necessidade de otimizar suas instalações e melhorar a infraestrutura de trabalho de seus servidores e representantes. Para atender a essas demandas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme as especificações descritas na tabela do termo de referência.

O mobiliário atual da Câmara Municipal apresenta sinais de desgaste e inadequação às necessidades funcionais dos seus usuários. A aquisição de novas mesas, cadeiras e armários é essencial para:

Móveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável, o que pode impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

A implementação de armários apropriados facilitará a organização de documentos e materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente das informações e para a segurança dos documentos oficiais.

Um espaço bem equipado e organizado favorece a motivação dos servidores e cria uma imagem mais positiva da Câmara perante a população.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.350,34	R\$ 1.350,34

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ 75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
05	Armário baixo credenza, naturalle com preto, duas portas, 1.20m.	01	Und.	R\$1.221,67	R\$1.221,67
Valor Total Estimado: R\$ 7.641,67 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).					

4.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica e certidões.

5.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com as normas da Lei 14.133/21.

6.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Credenciamento e Habilitação dos Participantes: Os interessados em participar da licitação devem ser devidamente credenciados e apresentar os documentos necessários para comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido no edital.

Julgamento das Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, que podem incluir preço, prazo de entrega, qualidade dos produtos ofertados, entre outros aspectos relevantes.

Adjudicação e Homologação: Após a análise das propostas e a verificação da habilitação dos participantes, procede-se à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação do resultado pela autoridade competente, conforme previsto na Lei de Licitações.

Formalização do Contrato: O contrato com a empresa vencedora deve ser formalizado de acordo com as disposições legais, contendo todas as cláusulas e condições acordadas, incluindo as especificações técnicas dos microfones sem fio, o preço, o prazo de entrega, as garantias, entre outros aspectos relevantes.

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual: Durante a vigência do contrato, é importante realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, incluindo a entrega dos microfones sem fio conforme as especificações estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe.
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mesas, cadeiras e armários de acordo com as especificações detalhadas na tabela do termo de referência, incluindo materiais, dimensões, acabamentos e funcionalidades.

Respeitar os prazos de entrega estipulados no contrato, garantindo a disponibilidade dos itens dentro do período acordado.

Oferecer garantia para todos os produtos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e materiais. Além disso, disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis, apresentando certificações quando necessário.

Realizar a instalação e montagem dos móveis, se assim for especificado no termo de referência, garantindo que estejam prontos para uso.

Fornecer treinamento e orientação sobre o uso e manutenção dos móveis, se necessário.

Apresentar todas as documentações exigidas, como notas fiscais, certificados de garantia, manuais de instrução e outros documentos pertinentes.

Comprometer-se a substituir quaisquer itens defeituosos ou que não estejam em conformidade com as especificações no prazo estabelecido pelo contrato.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Elaborar um termo de referência detalhado, especificando claramente as características técnicas, quantitativas e qualitativas dos móveis a serem adquiridos.

Conduzir um processo de licitação transparente e justo, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme as normas legais e regulamentos aplicáveis.

Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do contrato.





Realizar os pagamentos conforme os termos acordados no contrato, respeitando os prazos e condições de pagamento estabelecidos.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e condições de instalação e montagem dos móveis.

Disponibilizar a infraestrutura necessária para a entrega e instalação dos móveis, incluindo acesso às instalações e suporte logístico quando necessário.

Proceder à inspeção e aprovação dos produtos entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações e condições do contrato antes de formalizar o recebimento.

Manter uma gestão eficiente do contrato, registrando todas as interações, comunicações e documentos relevantes, além de resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a execução.

Informar a empresa contratada imediatamente sobre qualquer defeito ou inconformidade encontrada nos produtos, solicitando a correção ou substituição conforme necessário.

Assegurar que as áreas onde os móveis serão instalados estejam seguras e acessíveis, minimizando riscos de acidentes durante a entrega e montagem.

Manter a confidencialidade sobre quaisquer informações sensíveis relacionadas ao contrato e à empresa contratada.

Adotar medidas para a resolução de conflitos de forma amigável e conforme previsto no contrato, evitando litígios desnecessários.

MUTUÍPE-BA, 01 de agosto de 2024.

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com**

☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

Dispensas de Licitações



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

A Câmara Municipal de Mutuípe/BA torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **camaramutuip@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Mutuípe até às 13:00h do dia 06/08/2024. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial ou solicitados através do e-mail da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mutuípe/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mutuípe – BA, 01 de agosto de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuip@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Mutuípe, no exercício financeiro de 2024, reconhece a necessidade de otimizar suas instalações e melhorar a infraestrutura de trabalho de seus servidores e representantes. Para atender a essas demandas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme as especificações descritas na tabela do termo de referência.

O mobiliário atual da Câmara Municipal apresenta sinais de desgaste e inadequação às necessidades funcionais dos seus usuários. A aquisição de novas mesas, cadeiras e armários é essencial para:

Móveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável, o que pode impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

A implementação de armários apropriados facilitará a organização de documentos e materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente das informações e para a segurança dos documentos oficiais.

Um espaço bem equipado e organizado favorece a motivação dos servidores e cria uma imagem mais positiva da Câmara perante a população.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.350,34	R\$ 1.350,34

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ 75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
05	Armário baixo credenza, naturalle com preto, duas portas, 1.20m.	01	Und.	R\$1.221,67	R\$1.221,67
Valor Total Estimado: R\$ 7.641,67 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).					

4.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica e certidões.

5.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com as normas da Lei 14.133/21.

6.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Credenciamento e Habilitação dos Participantes: Os interessados em participar da licitação devem ser devidamente credenciados e apresentar os documentos necessários para comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido no edital.

Julgamento das Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, que podem incluir preço, prazo de entrega, qualidade dos produtos ofertados, entre outros aspectos relevantes.

Adjudicação e Homologação: Após a análise das propostas e a verificação da habilitação dos participantes, procede-se à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação do resultado pela autoridade competente, conforme previsto na Lei de Licitações.

Formalização do Contrato: O contrato com a empresa vencedora deve ser formalizado de acordo com as disposições legais, contendo todas as cláusulas e condições acordadas, incluindo as especificações técnicas dos microfones sem fio, o preço, o prazo de entrega, as garantias, entre outros aspectos relevantes.

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual: Durante a vigência do contrato, é importante realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, incluindo a entrega dos microfones sem fio conforme as especificações estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ 75.3635-2261

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe.
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mesas, cadeiras e armários de acordo com as especificações detalhadas na tabela do termo de referência, incluindo materiais, dimensões, acabamentos e funcionalidades.

Respeitar os prazos de entrega estipulados no contrato, garantindo a disponibilidade dos itens dentro do período acordado.

Oferecer garantia para todos os produtos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e materiais. Além disso, disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis, apresentando certificações quando necessário.

Realizar a instalação e montagem dos móveis, se assim for especificado no termo de referência, garantindo que estejam prontos para uso.

Fornecer treinamento e orientação sobre o uso e manutenção dos móveis, se necessário.

Apresentar todas as documentações exigidas, como notas fiscais, certificados de garantia, manuais de instrução e outros documentos pertinentes.

Comprometer-se a substituir quaisquer itens defeituosos ou que não estejam em conformidade com as especificações no prazo estabelecido pelo contrato.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Elaborar um termo de referência detalhado, especificando claramente as características técnicas, quantitativas e qualitativas dos móveis a serem adquiridos.

Conduzir um processo de licitação transparente e justo, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme as normas legais e regulamentos aplicáveis.

Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



Realizar os pagamentos conforme os termos acordados no contrato, respeitando os prazos e condições de pagamento estabelecidos.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e condições de instalação e montagem dos móveis.

Disponibilizar a infraestrutura necessária para a entrega e instalação dos móveis, incluindo acesso às instalações e suporte logístico quando necessário.

Proceder à inspeção e aprovação dos produtos entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações e condições do contrato antes de formalizar o recebimento.

Manter uma gestão eficiente do contrato, registrando todas as interações, comunicações e documentos relevantes, além de resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a execução.

Informar a empresa contratada imediatamente sobre qualquer defeito ou inconformidade encontrada nos produtos, solicitando a correção ou substituição conforme necessário.

Assegurar que as áreas onde os móveis serão instalados estejam seguras e acessíveis, minimizando riscos de acidentes durante a entrega e montagem.

Manter a confidencialidade sobre quaisquer informações sensíveis relacionadas ao contrato e à empresa contratada.

Adotar medidas para a resolução de conflitos de forma amigável e conforme previsto no contrato, evitando litígios desnecessários.

MUTUÍPE-BA, 01 de agosto de 2024.

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



Informática e Móveis

PROPOSTA REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2024

CLIENTE: Câmara Municipal de Mutuípe - BA

DADOS DO ORÇAMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias

PRAZO DE ENTREGA : 30 dias

PRAZO PARA PAGAMENTO: À vista

OBJETO: Aquisição de Equip. de uso interno da presente câmara

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Informak Com. de Informática e Móveis Ltda.

CNPJ: 15.152.648/0001-50

Insc. Estadual: 24.983.644 EPP

ENDEREÇO: Rua Gorgônio José de Araújo nº 09 centro, Sto A.Jesus, UF: Bahia. CEP 44430-086.

Telefone: (75) 3631- 4944

e-mail: informak@informak.com.br

BANCO (NOME/Nº): Banco Bradesco S. A. nº 237, AGÊNCIA Nº 3062-7, C/C: Nº 14.186-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL À VISTA
1	MESA PARA REUNIÃO, NATURALLE COM PRETO, 2M	1	UND	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
2	CADEIRA FIXA, PÉ PALITO, ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO, NA COR PRETA.	8	UND	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
3	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, NATURALLE COM PRETO, SENDO A PRINCIPAL DE 1.70M E A AUXILIAR DE 90CM	1	UND	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
4	ARMÁRIO ALTO MISTO, NATURALLE COM PRETO, UM VÃO ABERTO E DUAS PORTAS.	1	UND	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
5	ARMÁRIO BAIXO CREDENZA, NATURALLE COM PRETO, DUAS PORTAS, 1.20M	1	UND	R\$ 1.109,00	R\$ 1.109,00
Total do orçamento: SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.					R\$ 6.634,00

Santo Antonio de Jesus/BA. 06/08/2024

Informak St

Informak Com. de Informática e Móveis Ltda.

15.152.648/0001-50
06/08/2024
Informak St
15.152.648/0001-50
[Santo Antonio de Jesus - BA]



Câmara Municipal de Mutuípe <camaramutuipe@gmail.com>

PROPOSTA DE COTÇÃO

1 mensagem

Liliane - Informak <liliane.vendas@informak.com.br>
Para: camaramutuipe@gmail.com

6 de agosto de 2024 às 09:56

Bom dia!

Segue em anexo proposta de cotação.

--

Atenciosamente.

*Liliane*

Consultora em vendas

+55 75 3631-4944

liliane.vendas@informak.com.br

www.informak.com.br

 camarademutuipe0608202420240806_09500757.pdf
227K



RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2024 – LEI Nº 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE/BA

A Câmara Municipal de Vereadores de Mutuípe/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2024**, que tem como objeto “Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024”, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
05	Armário baixo credenza, naturalle com preto, duas portas, 1.20m.	01	Und.	R\$ 1.109,00	R\$ 1.109,00
Valor Total: R\$ 6.634,00 (Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais).					

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.152.648/0001-50, com sede a Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 - Centro - Santo Antônio de Jesus - Ba, CEP: 44.430-086, neste ato representado pelo Senhor **EDILTON DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, nascido em 08/01/1955, casado em

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuip@gmail.com ☎ 75.3635-2261

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 099.711.225-53, carteira de identidade nº 01.886.080-01, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 368, Bairro Santa Rita, Santo Antônio de Jesus-Bahia, CEP. 44.430-400, Brasil, vencedora com valor total: R\$ 6.634,00 (**Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais**).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação da CMM, **CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Avenida Arlindo Vaz dos Santos, 85 – Centro, Mutuípe - BA, 4580-000, inscrita no CNPJ sob no. 13.460.332/0001-09, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Mutuípe-Bahia, 07 de agosto de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2024

HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.152.648/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1986
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFORMAK COMPUTADORES E SUPRIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GORGONIO JOSE DE ARAUJO

NÚMERO
09

COMPLEMENTO

CEP
44.430-086

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DE JESUS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SETORFISCAL@INFORMAK.COM.BR

TELEFONE
(75) 3631-4944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 13:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS - Nº 96 2 PISO CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP:
44430-082**ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****INSCRIÇÃO: 111900101****Nº ALVARA: 760/2024**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **INFORMAK - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA**NOME COMERCIAL / FANTASIA: **INFORMAK COMPUTADORES E SUPRIMENTOS**NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 01/11/2022

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.152.648/0001-50**24.983.644 EPP****ENDEREÇO**RUA / AVN / TRV: **RUA GORGONIO JOSE DE ARAUJO, 09**COMPLEMENTO: **PRÉDIO C/03 PAVIMENTOS**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **SANTO ANTONIO DE JESUS - BA**CEP: **44430-086****ATIVIDADES**

OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

19

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.51-2/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.42-3/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS

47.44-0/01

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.51-2/01

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.52-1/00

HORÁRIO NORMAL: ÚNICO de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

É PROIBIDA a carga e descarga de veículos no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 08h00 às 14h00 nos dias úteis.

NÃO há RESTRIÇÃO de horário às operações de carga e descarga realizadas com motos, automóveis e camionetes.

É PERMITIDA a carga e descarga realizada por veículos de grande porte (exceto carretas) no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 20h00 e às 06h00.

É VEDADA aos empresários e particulares (exceto Escolas autorizadas pela Lei Municipal 872/2007) a utilização de "cones", "cavaletes", faixas, sinalizadores ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município de Santo Antônio de Jesus.

DATA DE EMISSÃO: **27/03/2024**VALIDADE: **31/12/2024**

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

<http://contribuintes.prefeiturasaaj.ba.gov.br>

63247.2024.760.14.27032024.31122024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**

EDILTON DE ANDRADE PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1955, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 099.711.225 53, carteira de identidade nº 01.886.080 01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 368 – Santa Rita – Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

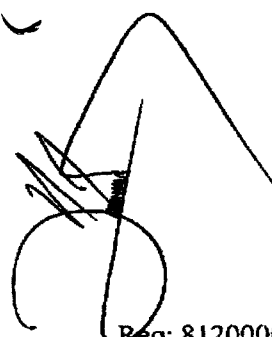
MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/01/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 136.896.065 00, carteira de identidade nº 01.262.563 90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 368 – Santa Rita – Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.702.976, com sede à Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 – Centro - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.152.648/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEIS DE PAREDE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (MOLDURAS E QUADROS, CONTAINER DE LIXO), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.



Req: 81200001520169

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022

Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EDILTON DE ANDRADE PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1955, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 099.711.225 53, carteira de identidade nº 01.886.080 01, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 368 – Santa Rita – Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/01/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 136.896.065 00, carteira de identidade nº 01.262.563 90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 368 – Santa Rita – Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.702.976, com sede à Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 – Centro - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.152.648/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200001520169

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022

Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**; com sede à Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 – Centro - Santo Antonio de Jesus-BA, CEP - 44.430-086;

PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEIS DE PAREDE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (MOLDURAS, QUADROS E CONTAINER DE LIXO), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros

Reg: 81200001520169

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022

Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS	PERC.
Edilton de Andrade Pereira	R\$ 450.000,00	450.000	90 %
Maria Helena Sampaio das Mercês Pereira	R\$ 50.000,00	50.000	10 %
TOTAL	R\$ 500.000,00	500.000	100 %

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição, o direito de aquisição;

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade poderá a qualquer momento abrir, fechar filiais ou adotar outras providências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, contudo, todos os sócios respondem solidariamente por sua integralização;

Req: 81200001520169

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022
Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **EDILTON DE ANDRADE PEREIRA**, e ISOLADAMENTE a **MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Fica proibida a realização de negócios que envolvam a alienação de bens da sociedade, hipoteca, penhor, aval, aquisição de imóveis ou qualquer outra transação que comprometa de alguma forma o seu ativo patrimonial, salvo, contudo, havendo expressa aceitação de todos os sócios;

DO BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Anualmente a 31 de dezembro, encerra-se o balanço da sociedade, dividindo-se os lucros ou prejuízos entre os sócios na proporção do respectivo capital social subscrito;

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada de comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento;

MORTE OU AFASTAMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, levantar-se-á um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto concomitante ao consentimento dos demais sócios, será lavrado novo contrato com inclusão dos herdeiros, assegurando-lhes os direitos legais ou então estes receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do balanço especial;

Req: 81200001520169

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 15.152.648/0001-50**

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

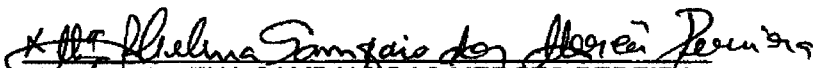
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santo Antonio de Jesus-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Antonio de Jesus-BA, 26 de outubro de 2022.



EDILTON DE ANDRADE PEREIRA


MARIA HELENA SAMPAIO DAS MERCÊS PEREIRA

Req: 81200001520169

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022
Protocolo 224618130 de 01/11/2022
Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 115835992581917
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



224618130

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

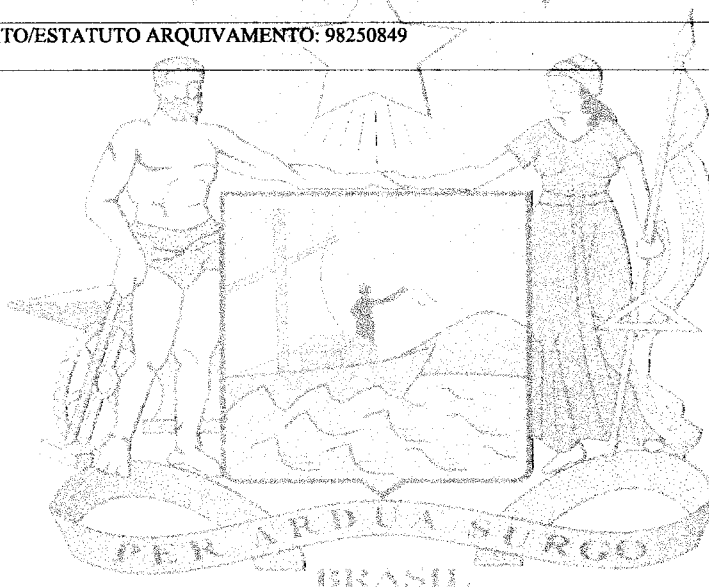
NOME DA EMPRESA	INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	224618130 - 01/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200702976
CNPJ 15.152.648/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98250849 DE 01/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/11/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98250849



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98250849 em 01/11/2022

Protocolo 224618130 de 01/11/2022

Nome da empresa INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA NIRE 29200702976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 115835992581917

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA
CNPJ: 15.152.648/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:02 do dia 04/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2024.

Código de controle da certidão: **27C2.79E0.C0BE.3358**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243113823**

RAZÃO SOCIAL INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 024.983.644	CNPJ 15.152.648/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SANTO ANTONIO DE JESUS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 7968/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome		C.G.A	C.N.P.J.
INFORMAK - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MOVEIS LT		111900101	15.152.648/0001-50
Endereço:			
RUA GORGONIO JOSE DE ARAUJO, 09 PRÉDIO C/03 PAVIMENTOS			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CENTRO	44430086	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
04/07/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 02/10/2024

151792.7968.20240704.N.40.360312



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.152.648/0001-50

Razão

INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA

Social:

Endereço:

RUA GORGONIO JOSE DE ARAUJO 09 / CENTRO / SANTO ANTONIO DE
JESUS / BA / 44570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080703190187596394

Informação obtida em 14/08/2024 15:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.152.648/0001-50

Certidão nº: 17698582/2024

Expedição: 14/03/2024, às 09:18:02

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMAK COMERCIO DE INFORMATICA E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.152.648/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mutuípe/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 015/2024 - Dispensa de Licitação nº. 011/2024 vem emitir o presente **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da precitada Lei Federal, para **Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
05	Armário baixo credenza, naturalle	01	Und.	R\$ 1.109,00	R\$ 1.109,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

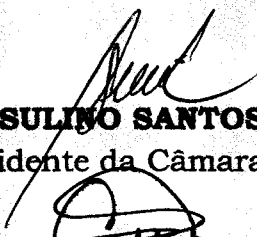
📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUTUÍPE
DE MÃOS DADAS COM A CIDADE

com preto, duas				
portas, 1.20m.				
Valor Total: R\$ 6.634,00 (Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais).				

Mutuípe/BA, 07 de agosto de 2024.


JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal


CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Mutuípe/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 015/2024 - Dispensa de Licitação nº. 011/2024 vem emitir o presente **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da precitada Lei Federal, para **Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
05	Armário baixo credenza, naturalle	01	Und.	R\$ 1.109,00	R\$ 1.109,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ 75.3635-2261

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



com preto, duas					
portas, 1.20m.					
Valor Total: R\$ 6.634,00 (Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais).					

Mutuípe/BA, 08 de agosto de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000

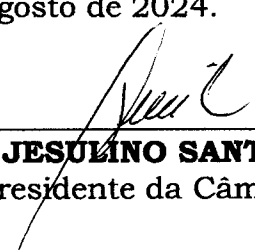


PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mutuípe/BA, senhor **JESULINO SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4° do artigo 71 da Lei Federal n°. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo n°. 015/2024 - Dispensa de Licitação n°. 011/2024, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da precitada Lei Federal, para **Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024, HOMOLOGANDO**, por conseguinte, em favor da empresa **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.152.648/0001-50, com sede a Rua Gorgônio José de Araújo, n° 09 - Centro - Santo Antônio de Jesus - Ba, CEP: 44.430-086, neste ato representado pelo Senhor **EDILTON DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, nascido em 08/01/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n° 099.711.225-53, carteira de identidade n° 01.886.080-01, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 368, Bairro Santa Rita, Santo Antônio de Jesus-Bahia, CEP. 44.430-400, Brasil, vencedora com valor total: R\$ 6.634,00 (**Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais**) e que se proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Mutuípe/BA, 07 de agosto de 2024.


JESULINO SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09



camaramutuipe@gmail.com



75.3635-2261



Av. Arlindo Vaz dos Santos, n° 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mutuípe/BA, senhor **JESULINO SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 015/2024 - Dispensa de Licitação nº. 011/2024, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da precitada Lei Federal, para **Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024, HOMOLOGANDO**, por conseguinte, em favor da empresa **INFORMAK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.152.648/0001-50, com sede a Rua Gorgônio José de Araújo, nº 09 - Centro - Santo Antônio de Jesus - Ba, CEP: 44.430-086, neste ato representado pelo Senhor **EDILTON DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, nascido em 08/01/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 099.711.225-53, carteira de identidade nº 01.886.080-01, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 368, Bairro Santa Rita, Santo Antônio de Jesus-Bahia, CEP. 44.430-400, Brasil, vencedora com valor total: R\$ 6.634,00 (**Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais**) e que se proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Mutuípe/BA, 08 de agosto de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000